

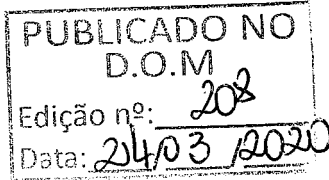


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.229

DE 23 DE MARÇO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	42	02.01.02	06.182.0061.1123	3.3.90.30.00	01.000.00	55.000,00

Crédito	192	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.50.39.00	01.000.00	
Recurso	233	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.00	280.000,00

Crédito	374	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	420	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00

Crédito	415	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	420	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	762	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	751	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.36.00	01.000.00	51.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	649	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	642	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	200.000,00

Daniilo

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.229/20 - Fls. 2

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	176	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	233	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.00	200.000,00

Crédito	244	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.50.39.00	01.000.00	
Recurso	233	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.00	120.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	89	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	85	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.30.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	642	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	200.000,00

Art.5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação-(convênio-455/2019):

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	763	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	385	02.00.00		2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	02.100.99	250.000,00

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Done



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.229/20 - Fls. 3

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de março de 2020.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo